



Poder Legislativo



## Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI N° 56 /2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.116/97, de 20 de agosto de 1997, e dá outras providências.

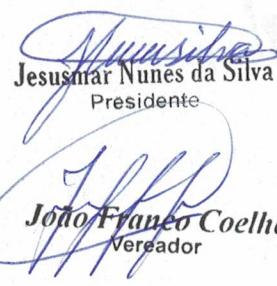
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.116/97, de 20 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

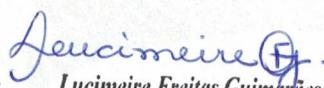
*Art. 1º - A viela 3, do Bairro Santa Luzia, passa a denominar-se "Viela Amélia Cândida Borges".*

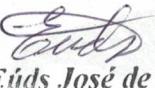
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2011.

  
Jesusmar Nunes da Silva  
Presidente

  
João Francisco Coelho  
Vereador

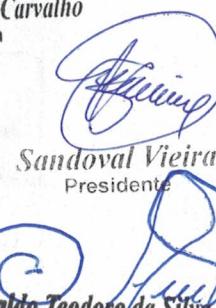
  
Lucimeire Freitas Guimarães  
2º Secretária

  
Eúds José de Freitas  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

  
Markey dos Santos G. Moraes  
Vereadora

  
Glaucia Barbosa de Carvalho  
Vereadora

  
Sandoval Vieira  
Presidente

  
Vany Nunes de Freitas Júnior  
Vereador

  
Agnaldo Teodoro da Silva  
Vice-Presidente

A presente matéria faz-se necessária para, de sua sanção em diante, passar a homenagear a memória de Amélia Cândida Borges a qual prestou com muita dedicação seus serviços ao Município de Caçu na condição de servidora pública, exercendo sempre a função de cozinheira, até o dia de sua morte, ocorrida no dia 10 de junho de 2009. Lembrando que a homenageada desde a criação do Bairro Santa Luzia fixou residência na antiga Viela 3 e de lá nunca se mudou, lá construiu lar, onde criou e educou seus 03 filhos. Rodolfo Marcelino Ancelmo que emprestava o nome à citada Viela passará a ser o nome homenageado em prédio público desta Cidade com atividade voltada ao amparo de pessoas necessitadas, principalmente das pessoas idosas. Sendo justa, portanto, a presente propositura.

Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.

**Quem foi:**

**Amélia Cândida Borges.**

Nasceu no dia 02\09\1956 em Caçu - GO ,filha de José Candido Faria e Augusta Moreira Borges , criada no município de Caçu.

Ela foi mãe de (3)filhos, Divina Ap<sup>a</sup> de Souza, Clémerson Cândido de Souza e Simone Cândida de Souza,morou em varias regiões da cidade pagando aluguel até que foi fundado o loteamento municipal, hoje conhecido como bairro Santa Luzia e ela foi uma das primeiras contemplada com um lote,no qual construiu sua residência, que fica situada na viela Rodolfo Marcelino Ancelmo QD 40 L 33 Nº142 (antiga viela3), onde morou até o fim de sua vida.

Funcionaria pública de 07 de Junho de 1989 a 10 de junho de 2009.

Trabalhava como cozinheira, função que desempenhava com muito prazer, pois adorava cozinhar, uma pessoa que foi muito querida por todos, pois só fazia bem e que não tinha inimizades tratava todos com muita atenção independente de quem fosse, adorava ajudar os amigos e família e sempre estava alegre,

Uma pessoa que deixou saudades para todos que a conheciam.

Responsável pelas informações:

Clémerson Cândido de Sauza

Clémerson Cândido de Sauza



Poder Legislativo  
*Câmara Municipal de Caçu-GO*  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Of. nº 036/2011.  
Caçu, 08 de julho de 2011.

Exmº Sr.  
**João Franco Coelho**  
DD. Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Nesta:

Senhor Vereador,

O Presidente da Comissão que este subscreve, vem, por meio deste, convocar Vossa Excelência para participar de uma reunião extraordinária, que se realizará no dia 11 do corrente mês, às 14 horas, na Sala das Comissões desta Casa de Leis, para tratar sobre Relatórios que se encontram em tramitação nesta Comissão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Vany Nunes de Freitas Júnior  
- Presidente da Comissão -



Poder Legislativo  
*Câmara Municipal de Caçu-GO*

Of. nº 043/2011.  
Caçu, 16 de agosto de 2011.

Exmº Sr.

**Jesusmar Nunes da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu  
Nesta:

Senhor Presidente,

Com muita satisfação, venho através deste com o intuito principal de devolver à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 56/2011 (em anexo) – que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.116/97, de 20 de agosto de 1997, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Caçu.

Gostaria, no entanto, de estar justificando alguns fatos:

Primeiramente, que o motivo da devolução do citado Projeto, sem a devida tramitação nesta Comissão (CCJR), se faz necessário, devido o não comparecimento do relator designado, o Vereador João Franco Coelho, no momento da realização da reunião extraordinária desta Comissão. É importante salientar que o nobre edil (Ver. João Franco), foi devidamente convocado seguindo os procedimentos legais determinados por nosso regimento interno (convocação tempestiva anexo), no entanto o mesmo se absteve desta reunião.

Não restando alternativa, pois, nosso prazo se encontra esgotado, retornamos o supracitado Projeto à Presidência para que Vossa Excelência tome as devidas medidas cabíveis.

Contando sempre com Vossa compreensão, desde já, agradeço e lhe desejo votos de muito sucesso.

Atenciosamente,

Vereador **Vany Nunes de Freitas Júnior**  
- Presidente da Comissão -

**RECEBEMOS EM**

16 / 08 / 11

*Silvânia Sousa Silva*

*Silvânia Sousa Silva*  
Secretária Administrativa